

**De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados:**

PARECER Nº 1676/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DOC DE 13/09/13, PÁGINA 118, COLUNA 3ª.

PARECER Nº 2336/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PUBLICADO NO DOC DE 24/10/13, PÁGINA 81, COLUNA 3ª.

**PARECER Nº 2489/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa alterar a Lei nº14.471, de 10 de julho de 2007, que consolida a legislação Municipal sobre Cidades irmãs.

Em adição às que já constam da mencionada lei, pelo art. 2º da propositura são oficialmente reconhecidas como cidades-irmãs da cidade de São Paulo,: Astana em Cazaquistão; Bishkek, Capital do Quirguistão; Istambul, Cidade da Turquia; Bangkok, Capital Tailândia; Phnom Penh, em Camboja; Manila, Capital das Filipinas; Maputo, Capital de Moçambique; Hong Kong, República Popular da China; Ashgabat em Turcomenistão; Moscou na Rússia; Incheon, República da Coréia; e Ho Chi Minh, Capital do Vietnã do Sul.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “para adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13.11.2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB – Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD

Milton Leite - DEM

Paulo Fiorilo – PT